PREFEITURA DE
JOÃO ALFREDO
CORAGEM PRA FAZER MAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 24/07/2025
Servidor Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema Central: **Planejar a saúde com participação popular: Desafios e Compromissos no SUS de João Alfredo/PE.**

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - O regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde, foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Ficará sobre responsabilidade da Gestão de Saúde organizar o local e toda logística para a realização da Conferência Municipal.

Art. 6º - As despesas com a 10ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, ou /e Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 23 de julho de 2025

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400
Dados: 2025.07.24 11:29:46 -03'00'

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal